LEI Nº 1.138 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **1.131/2015 – Lei Orçamentária Anual**, um Credito Adicional Suplementar no valor de **R$ 560.531,54 (Quinhentos e sessenta Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	10 - Secretaria Municipal de Transportes
Unid. Orç.	010 – Secretaria Municipal de Transportes
Função	26 - Transporte
Sub-Função	782 - Transporte Rodoviário
Programa	1260 - Gestão das Atividades do Transporte
Proj. /Ativ.	1.048 - Construção/Reforma de Pontes e Bueiros
Elemento	4490.51.00.00.00
Valor R$	**560.531,54 - Fonte Recursos - 1.24**

Art. 2º. Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, proveniente do Termo de Compromisso:

Termo de Compromisso	Objeto	Valor Repasse (R$)
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PROCESSO Nº 59050.000718/2013-86	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O CORREGO DENOMINADO ZÉ PRETINHO.	560.531,54

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis – MT, 23 de fevereiro de 2016.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial em 24/02/2016